

CARGO: Investigador de Polícia

VALOR: R\$ 9.813,46

BENEFICIÁRIO: MARIA JANDIRA LACERDA CALDAS

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2206 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I e 29 §2º da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).

ÓBITO: 03/06/2019

EX-SEGURADO: José da Costa Melo

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3346714/1

CARGO: 1º Tenente/PM

VALOR: R\$ 10.394,03

BENEFICIÁRIO: MARIA JOSÉ DA COSTA MELLO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA PS Nº 2256 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 17/07/2018

EX-SEGURADO: Benjamin Fernando de Sousa Belém

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN

MATRICULA: 2042037/1

CARGO: Técnico de Estradas

VALOR: R\$ 1.785,90

BENEFICIÁRIO: MARIA LÚCIA DOS SANTOS BELÉM

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2046 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº2019/249055, 2019/249037 o benefício de pensão aos dependentes habilitados, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e II , art. 14 §5º, art. 25 e 25-A, inciso I, art. 29 e 30 da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 044/03, 049/05, 051/06, 070/10 e 110/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).

ÓBITO: 04/05/2019

EX-SEGURADO: Albino Carlos Silva de Souza

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3389413/2

CARGO: Sargento/PM

VALOR: R\$ 5.194,17

BENEFICIÁRIO: MARIA LUCY DE PINHO CANCELA

MONALISA LUZIA PINHO CANCELA DE SOUZA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA PS Nº 2106 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 08/05/2019

EX-SEGURADO: Raimundo Braga Rodrigues

ORGÃO: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP

MATRICULA: 67725/1

CARGO: Escrivão,

VALOR: R\$ 2.217,70

BENEFICIÁRIO: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2441 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a 10/04/2019, data em que foi cessado o benefício de Amparo Social que o interessado recebia junto ao INSS, em decorrência de sua inacumulabilidade com a pensão solicitada junto a este Instituto, nos termos nos termos do art. 20, §4º, da Lei nº 8.742/1993 e do entendimento jurídico manifestado no Parecer nº 035/2016 da Procuradoria Jurídica deste Instituto.

ÓBITO: 13/11/2018

EX-SEGURADO: Raimundo Pimenta da Costa

ORGÃO: Governadoria do Estado

MATRICULA: 36382/1

CARGO: Mecanógrafo

VALOR: R\$ 1.544,18

BENEFICIÁRIO: MARIA ODALINA PAES DA COSTA

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2221 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 29/11/2018

EX-SEGURADO: Manuel Cruger da Silva

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 238198/1

CARGO: Servente

VALOR: R\$ 1.544,18

BENEFICIÁRIO: MARIA RAIMUNDA SODRÉ DA SILVA

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2101 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

ÓBITO: 11/05/2019

EX-SEGURADO: Antonio Tadeu de Sousa

ORGÃO: Polícia Militar do Estado

MATRICULA: 3371484/1

CARGO: Subtenente/PM

VALOR: R\$ 9.186,26

BENEFICIÁRIO: MARIZA FELIZ DE SOUSA

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2352 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 10/07/2019

EX-SEGURADO: Cléo Conceição Resque de Oliveira

ORGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA

MATRICULA: 50660/2

CARGO: Técnico D

VALOR: R\$ 15.182,28

BENEFICIÁRIO: MARLUCE GALÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1939 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 17/10/2018

EX-SEGURADO: Durval Assunção Reis

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

MATRICULA: 2042134/1

CARGO: Braçal

VALOR: R\$ 1.500,06

BENEFICIÁRIO: MEUNICE SILVEIRA REIS

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2232 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO : I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2017/79626 e anexos, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e II, 25, 25-A, inciso I, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

II – A partir de 06/12/2017, em decorrência da inclusão da beneficiária Poliana Melo de Andrade, os proventos serão assim distribuídos:

III - A partir de 03/01/2018, o benefício será pago integralmente para a pensionista NORMA CÉLIA CARVALHO DE ANDRADE.

IV – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo conforme fixado nos itens I e II, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).

ÓBITO: 20/10/2016

EX-SEGURADO: Pedro Trindade de Andrade

ORGÃO: Polícia Militar do Estado

MATRICULA: 3348644/1

CARGO: Coronel/PM

VALOR: R\$ 32.937,13

BENEFICIÁRIO: NORMA CÉLIA CARVALHO DE ANDRADE

POLIANA MELO DE ANDRADE

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2095 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I e art. 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº